



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.226/2022

Em, 21 de novembro de 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL SOB Nº 2.177/2022, A QUAL DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS-PRIVADOS AS ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS TAXATIVAMENTE PREVISTAS NESTA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XLI, junto ao Art. 1º, da Lei Municipal sob nº 2.177/2022, acrescentando a Associação dos Feirantes de São Miguel do Guaporé-RO, portadora do CNPJ sob nº 11.291.384/0001-65, passando a ter a seguinte disposição:

[...]

XLI – Associação dos Feirantes de São Miguel do Guaporé-RO;

[...]

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de novembro de 2022.

APROVADO

E M 21 / 11 / 2022

Arilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 23 / 11 / 2022

Comércio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 23 / 11 / 2022

Edileiceana
Souza